



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário

0000269-55.2022.5.13.0010

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/06/2022

Valor da causa: R\$ 70.481,85

Partes:

AUTOR: MARIA SILVANA DA SILVA

ADVOGADO: NATHAN BEZERRA WANDERLEY

RÉU: OTICA SAUD'VISTA LTDA

ADVOGADO: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET

ADVOGADO: RAYSSA HELLEN CARDOSO BESSA

RÉU: RICARDO ARANHA GOMES

ADVOGADO: MARCOS MAURICIO FERREIRA LACET

ADVOGADO: RAYSSA HELLEN CARDOSO BESSA

TERCEIRO INTERESSADO: ASSOCIACAO ALPHAVILLE PARAIBA

Ação Trabalhista nº	0000269-55.2022.5.13.0010	ÚNICA	VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA
---------------------	---------------------------	-------	-------------------------------

(CONTINUAÇÃO DO ANVERSO)

RESSALVAS: I) A descrição acima foi realizada com os dados constante na Certidão de Inteiro Teor emitida pelo Registro de Imóveis da cidade de Bayeux / PB - Cartório Santiago Pereira Serviço Notarial e Registral.

AUTO DE DEPÓSITO

Aos ___/___/2024, feita a penhora de que trata o **Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 097/2024** (Id 429d4cb), dela assumiu o encargo de depositário o Sr. **RICARDO ARANHA GOMES**, RG nº 1.077.404 – SSP/PB, CPF: 503.887.704-49, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado, sem autorização expressa do MM. Juiz (a) do Trabalho. E para constar, lavrei o presente auto que assino juntamente com o depositário.

DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

Sandro do Nascimento Gomes
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 TRT 13ª Região

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ___/___/2024, dei ciência da penhora originada por força do **Mandado de Penhora de Bem Imóvel nº 097/2024** (Id 429d4cb) a Executada na pessoa do Sr. **RICARDO ARANHA GOMES**, seu representante legal, e cônjuge, que de tudo ficaram cientes, inclusive de que têm o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo as respectivas contrafés.

Ciente(s):

